Ata da 87ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas realizada aos dois de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Á hora regimental, no dia dois de Abril do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do Exmo. Sr. Desembargador Affonso Arouca e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Edmundo de Oliveira Dario Lins, drs. Francisco Tibúrcio Bezerra Rocha, Vale Ferreira e João Ramos Filho. Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, dr. Arnaldo Silviano Brandão. Julgamentos Iniciados na sessão anterior. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Edmundo de Oliveira foram relatados os seguintes feitos: Cancelamento de inscrição nº 735/51 da Juiz de Fora. Declarou o cancelamento exato quanto aos eleitores Leli-

riano Joaquim da Silva, Emilio de Reis e Vicente Tiago Tasso. 741/51 de São Pedro decretaram o cancelamento Pelo Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins foram relatados os seguintes processos: cancelamento de inscrição nºs 689, 693, 698 do Rio de Janeiro, Gerdau - Rio de Janeiro decretaram o cancelamento. 703/51 de São Sebastião do Paraíso. Converteram em diligencia. Representação nº 346/50 de Conde Nova. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Mandaram arquivar. nº 30/51 de Araruama. Representante: Presidente da Camara Municipal. Resolveram que se deve realizar a eleição para uma vaga de vereador, deixando de conhecer da consulta sobre o funcionamento da Camara Municipal. Pelo Presidente foi designado o dia 29 do corrente para o feito. Pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco Tribuzi foram relatados os seguintes feitos: cancelamento de inscrição: 1525/50 de Pequeira Campos (Cariacica) mandaram arquivar. 636, 642 e 648/51 de Cordeiro São Domingos do Prata e Perdões. Decretaram o cancelamento Representação nº 863/50 de Guanhumirim. Recorrimentante: Dr. Juiz Eleitoral. Mandaram arquivar. Pelo Exmo. Sr. Dr. Cassio Rocha foram relatados os seguintes processos: cancelamento de inscrição nºs 894/50 e 667/51 de Nova Friburgo e São Gotardo. Converte-

ram em diligencia. 649/51 d Sao Goncalo de Itapecerica. Decretaram o cancelamento exato quanto à eleitora Dirce Fernandes. 655 d Franca (Sao Paulo) Decretaram o cancelamento. Recurso nº 64/51 d Teofilo Otoni - Tramitou: P.R. Favorecido: Junta Eleitoral x PSD. Adiado, a requerimento do dr. Joao Mangabeira. Nº 27/51 d Sao Sebastião do Caraiva. Consulta. Consoante: do Juiz Eleitoral. Pronunciaram oportunamente. Pelo Exmo. Sr. Dr. Vale Ferreira foram relatados os seguintes feitos: cancelamentos de inscrição nº 2.324/50 de Amparo das Serras (Sao Paulo) Decretaram o cancelamento dos retantes inscrições, 739/51 de Amparo. Converteram em diligencia. Pessoa de Direito Politico nº 1070/50 de Guapé. Mandaram arquivar. Pelo Exmo. Sr. Dr. Vale Ferreira foram mais relatados os processos de representação nº 17/51 de Janauba Representante: Excmo Juiz Eleitoral. Representado: dr. Juiz Eleitoral. Ouvido o procurador. Procedeu ao dr. Procurador Regional. Nº 19/51 de Jacarepaguá. Representante: Alfredo de Souza Ferreira. Convertem em diligencia. Pelo Exmo. Sr. Dr. João Mangabeira foram relatados os seguintes processos: cancelamento de inscrição nº 669, 675 a 681/51 de Tupi Paulista, Sao Paulo - Sao Paulo Decretaram o cancelamento. Representação nº 27/51 d Itamarandiba. Representante: Altino Lidio Fernandes. Referiram

Araujo

o pedido de cancelamento. Pelo Exmo. Sr. Dr. Assis Rocha foi anunciado o completo nº 25/51 de Rio Preto. Compareceu: Vice-Prefeito, digo, Vice Presidente da Camara Municipal. Não tomaram conhecimento. Publicação de acordãos. Foram publicados os proferidos nos processos de cancelamento de inscrição nºs 663/51, 637/51, 639/51 e 631/51 de Santa Barbara, Cordeiro, Cordeiro Cordeiro. Consulta nº 22/51 de Guaratinguetá. Reclamação 29/51 de Belo Horizonte, 25/51 de Belo Horizonte. Recurso nº 40/51 de Pedrinopolis e 74 de Caraguatatuba. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão de que para constar, eu, José Antonio Ferreira Pinheiro, Substituto, lavrei a presente ata.

Arnaldo de Alencar Araripe.